

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

ATA N.º 003/2021/UFJ – CONSUNI

PROCESSO N.º 23070.014945/2021-13

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas e dois minutos
2 reuniram-se via Google Meet, sob a presidência do Prof. Américo Nunes da Silveira Neto, Reitor Pro
3 Tempore/UFJ; os membros do CONSUNI da Universidade Federal de Jataí: Prof. Alexandre Rodrigo
4 Choupina Andrade Silva, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias/UFJ;
5 Bibliotecário/Documentalista Anne Oliveira, representante Órgão Suplementar/Biblioteca/UFJ; Prof.
6 Christiano Peres Coelho, Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas/UFJ; Prof. Diego
7 Augusto Diehl, Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas/UFJ; Prof. Edésio
8 Fialho dos Reis, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Pós-graduação/UFJ; Técnico em Assuntos Educacionais Estael
9 de Lima Gonçalves, representante dos Técnicos Administrativos/UFJ; Prof.^a Eva Aparecida de Oliveira,
10 Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Educação/UFJ; Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli, Diretor *Pro*
11 *Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas/UFJ; Prof.^a Giulena Rosa Leite, Vice-Reitora Pro
12 Tempore/UFJ; Aluno Guilherme Henrique Alves Martins, representante dos Discentes/UFJ; Prof. Hânstter
13 Hállison Alves Rezende, Pro Reitor *Pro Tempore* de Gestão de Pessoas/UFJ; Aluna Isabella Mendes Duarte,
14 representante dos Discentes/UFJ; Aluno José Renato Nascimento Tiraboschi Filho, representante dos
15 Discentes/UFJ; Prof.^a Júlia de Miranda Duarte, representante dos Docentes/UFJ; Prof.^a Kamila Rodrigues
16 Coelho, Pro Reitora Pro Tempore de Graduação/UFJ; Aluna Lais Silva Pinto Moraes, representante dos
17 Discentes/UFJ; Prof.^a Luciana Aparecida Elias, Pró-Reitora *Pro Tempore* de Assuntos Estudantis/UFJ; Prof.^a
18 Ludmila Grego Maia, Pro Reitora *Pro Tempore* de Extensão e Cultura/UFJ; Prof.^a Patrícia Leão da Silva
19 Agostinho, Vice-Diretora *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde/UFJ; Prof. Raimundo
20 Agnelo Soares Pessoa, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Humanas e Letras/UFJ; Prof. Simério
21 Carlos Silva Cruz, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Pesquisa e Inovação/UFJ; Prof. Thiago Borges de Oliveira,
22 representante dos Docentes/UFJ; Técnico em Assuntos Educacionais Thimóteo Pereira Cruz, representante
23 dos Técnicos Administrativos/UFJ; Aluno Vinícius Gonçalves de Souza, representante dos Discentes/UFJ;
24 Prof. William Ferreira da Silva; Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos/UFJ;
25 **Representantes com direito a voz:** Analista de Tecnologia da Informação Daniel Silva Carvalho,
26 CERCOMP/UFJ; Prof. Luis Antônio Serrão Contim, representante ADUFG; Assistente em Administração
27 Michaela Andréa Bette Camara, Assessora de Comunicação/UFJ; Verificado o “quórum”, o Sr. Presidente
28 declarou abertos os trabalhos: **Primeiro Ponto da Pauta: Informes** O Presidente abriu a sessão com os
29 informes e disse que foi trabalhado para o quanto antes apresentar o diploma para os estudantes e que a arte
30 havia sido feita. Apresentou o modelo do diploma e agradeceu aos envolvidos. Em seguida informou que
31 estava tentando conseguir o viaduto em frente a UFJ e que esteve com o Ministro da Infraestrutura e que ele

32 se comprometeu em auxiliar e recentemente houve uma reunião por vídeo com o Deputado Federal Vitor
33 Hugo, o Ministro Tarcísio e o Prefeito Humberto, discutindo todas as obras de infraestrutura para Jataí e a
34 priorização delas, e nesta reunião o ministro foi categórico em dizer que tinha um compromisso com o Reitor
35 da Universidade Federal de Jataí para a construção de um viaduto, um elevado, e em julho será feita a
36 concessão da BR 364 e no edital incluirão esse elevado e as pistas laterais do elevado até a Javel, e dela até o
37 pórtico e isso acontecendo os alunos não terão mais a necessidade de andar na BR. Em seguida falou sobre o
38 projeto de lei 266 que criava as funções gratificadas, CDs e atribuições de cargos para os servidores
39 administrativos e isso foi aprovado na câmara, agora dependia da aprovação presidencial e que o veto as
40 supernovas como foi colocado por alguns parlamentares não deveria ocorrer. Prosseguiu sua fala dizendo que
41 o custeio da universidade era muito alto e a situação era muito crítica então, a ideia era ter um investimento
42 um pouco maior de capital e direcionar esse investimento para aquelas questões que reduzia o custo mensal.
43 Mas, que havia algo preocupante na LOA como estava, que tentaram evitar o corte de dezoito por cento que
44 chegou a ser anunciado em dezesseis e meio, o que impactou muito no custeio da universidade e o ano de
45 2021 será muito crítico, exigindo que fossem buscadas alternativas. A Prof.^a Giulena Rosa Leite informou
46 que recebeu dois processos e um deles veio por parte do Centro Acadêmico da Medicina solicitando
47 discussão de aulas presenciais, que fosse feito um documento informando como que seria feito o retorno
48 presencial e ela disse que respondeu dizendo que a Professora Katarine do SIASS coordenou uma comissão
49 indicada pelas unidades e essa comissão terminou os trabalhos sobre o retorno presencial em dezembro do
50 ano passado. Disse que o documento ainda não foi apresentado por julgarem que não era o momento para
51 retornar as atividades e sobretudo com a situação agravada de pandemia, e que a solicitação dos alunos foi
52 encaminhada a PROGRAD. O segundo ofício recebido foi assinado pelos diretores de unidade, solicitando
53 informações a respeito do estatuto e do regimento, e que sexta-feira as dezoito horas receberam resposta do
54 MEC sobre o estatuto e a resposta já estava no processo SEI, o MEC fez a devolutiva com as solicitações e
55 será agendada uma reunião extraordinária para discutir o estatuto e nessa oportunidade também poderão falar
56 sobre o regimento. O Prof. Dyomar Toledo Lopes disse que tinha dois informes sendo um deles a respeito da
57 situação com as finanças já exposta pelo Presidente. Disse que no ano anterior alertou para a possibilidade de
58 fechar o ano com dois meses no vermelho e por conta da própria pandemia foi possível economizar em
59 alguns contratos e devido ao trabalho remoto, acabou sendo possível a quitação das contas do mês de
60 novembro e o ano fechou com a UFJ devendo somente o mês de dezembro, algo em torno de um milhão e
61 meio de reais e esse *déficit* orçamentário a princípio não seria um grande problema de imediato porque se
62 fazia a inscrição no passivo dessas notas que ficariam em aberto e esse registro no SIAFI, permitia usar o
63 recurso de 2021 para arcar com essas despesas do exercício anterior, em condição normal, já teriam quitado
64 essas contas e pagariam janeiro e fevereiro mas com o atraso da aprovação da LOA e disputa política a LOA
65 ainda não foi aprovada e havia uma despesa em torno de um milhão e meio e se estava recebendo somente
66 duzentos mil, estavam basicamente conseguindo pagar os bolsistas e era uma situação delicada. Outro
67 informe, foi relacionado a licitação de vigias que se tratava do pregão nº5/2020, que versa sobre a
68 contratação do serviço de vigia e portaria, disse que era um processo longo mas que estava disponível no SEI

69 com acesso público, disse que essa foi a primeira licitação de serviço de mão de obra realizada pela UFJ, que
70 nessa licitação participaram dezesseis empresas e a primeira colocada com o lance de menor valor pediu
71 desclassificação porque errou no valor do lance e percebeu que não conseguiria arcar com aquele valor, a
72 segunda colocada foi convocada e não apresentou a documentação necessária dentro do prazo e foi
73 desclassificada e deveria ter sido chamada a terceira colocada, mas esta antes de ser chamada fez pedido de
74 desclassificação devido também ao valor do lance. Foi convocada a quarta colocada que apresentou toda a
75 documentação e tinha um lance de um milhão duzentos e setenta e seis mil setecentos e dez reais e cinquenta
76 e três centavos, quando a equipe encaminhava para o fim da licitação a empresa Guardiã apresentou uma
77 intenção de recurso alegando um erro na planilha de preços pela quarta colocada, o recurso foi julgado e
78 indeferido. A pregoeira, após finalizada a licitação recebeu uma intimação, porque a Guardiã acionou a UFJ
79 na justiça federal e o processo estava suspenso até que seja julgado, diante disso não seria possível manter os
80 funcionários trabalhando e frisou que não foi a UFJ que dispensou os funcionários. A Prof. Prof.^a Ludmila
81 Grego Maia agradeceu aos cursos e departamentos que encaminharam os nomes de duas mulheres para a
82 homenagem: Mulheres na Extensão e disse que o mural com as homenageadas estava na página da UFJ e no
83 Instagram. Informou que estavam fazendo visitas aos cursos para falar sobre a importância da extensão e
84 solicitou aos cursos que ainda não responderam que abrissem espaço por cerca de trinta minutos para
85 conversarem sobre a extensão universitária na UFJ. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz informou que assim
86 como dito pela Prof. Ludmila estavam sendo feitas visitas para apresentar as características e algumas
87 alterações que ocorrerão nos editais de iniciação científica, tecnológica e inovação nas licenciaturas. Disse
88 que os editais 01 e 02 de iniciação científica tecnológica e inovação e edital de iniciação científica nas
89 licenciaturas, estavam abertos. O Discente José Renato Nascimento Tiraboschi Filho questionou quanto a
90 logo e símbolos da UFJ que estavam sendo criados porque ficou preocupado com o primeiro diploma se os
91 brasões serão definidos ou já foi adotado aquele. A Técnica Adm. Michaela Andréa Bette Camara esclareceu
92 que estava sendo utilizada uma tipografia temporária e que tinha o brasão da república, disse que o brasão
93 oficial seria feito após um estudo sócio-histórico e econômico e era feito por empresa particular, portanto foi
94 utilizada a tipografia temporária até que seja criada a oficial. **Segundo Ponto da Pauta: Apreciação da Ata**
95 **Consuni de 10/06/2021.** Após apresentação e apreciação, as atas foram aprovadas com o registro de 20
96 (vinte) votos favoráveis e 7 (sete) abstenções. **Terceiro Ponto da Pauta: Processo 23070.044414/2020-74 -**
97 **Apreciação da Minuta do Calendário,** relatado pela Prof.^a Kamila Rodrigues Coelho, que apresentou seu
98 relato: “Trata - se o p.p da análise da Minuta do Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020. A Minuta
99 constante no documento SEI 1944970 coloca em detalhes as rotinas acadêmicas e seus respectivos prazos.
100 Oportuno salientar que, a discussão para construção das datas constantes na Minuta iniciou-se em
101 outubro/2020, conforme consta no Ofício SEI 1589573.O retorno do Calendário Acadêmico ocorreu no dia
102 07 de dezembro de 2020. Na ocasião fizemos a apreciação e aprovação das datas principais do semestre
103 2020/1 na Câmara Superior de Graduação e, posteriormente, no CONSUNI. No mês de fevereiro de 2021
104 foram apreciadas e aprovadas as datas principais do semestre 2020/2. Após a definição das datas de início e
105 término de ambos os semestres do ano letivo de 2020 fez-se necessário a organização dos eventos e datas das

106 rotinas acadêmicas. A Minuta do Calendário Acadêmico, documento SEI 1944970, está de acordo com as
107 discussões feitas nas reuniões colegiadas e com a colaboração da equipe técnica da PROGRAD e do CGA.
108 Após a conclusão da escrita do documento foi possível verificar que faz-se necessário a inclusão da data de
109 trancamento de discentes da Medicina semestre 2020/2 até o dia 15/08/2021. A relatora se manifestou
110 favorável à aprovação da Minuta do Calendário Acadêmico para o ano letivo 2020. Em discussão, o Prof.
111 Raimundo Agnelo Soares Pessoa questionou quanto ao preâmbulo da minuta onde estava escrito “Aprova o
112 novo Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Jataí para o ano letivo de 2020 revogando as
113 resoluções CEPEC e demais disposições em contrário.” e questionou se a UFJ tinha prerrogativa de revogar
114 resoluções de outras universidades, que poderiam deixar de considerar, mas não revogar. A Prof.^a Kamila
115 Rodrigues Coelho disse que quanto ao calendário as resoluções foram feitas em separado e por tanto foi
116 revogada somente a da UFJ. A Discente Isabella Mendes Duarte questionou o motivo do recesso no meio de
117 julho. A Prof.^a Kamila Rodrigues Coelho esclareceu que esse recesso foi definido em outras reuniões na
118 câmara superior de graduação e Consuni onde os membros compreenderam a importância desse recesso, que
119 foi definido em órgãos colegiados. A Prof.^a Eva Aparecida de Oliveira solicitou que contasse em ata sua
120 reflexão acerca da importância de se pensar na saúde dos servidores da UFJ e que os períodos de férias foram
121 prejudicados em janeiro e que tinha professores e alunos que eram pais e mães, que sofriam com o processo
122 de aulas remotas e muitos estudantes eram professores em escolas. Reiterou a importância de se preocupar
123 com a saúde mental dos trabalhadores e que julho não era somente um recesso, mas férias também, ainda que
124 por um período curto e que posteriormente, os períodos de férias tinham que ser pensados. Após apreciação,
125 a minuta foi aprovada com registro da unanimidade dos votos. **Quarto Ponto da Pauta: Processo**
126 **23070.011393/2021-91 - Proposta de calendário de colação de grau 2020-1 – UFJ.** Relatado por Técnica
127 Adm. Estael de Lima Gonçalves que apresentou seu relato: “O Centro de Gestão Acadêmica da Universidade
128 Federal de Jataí (CGA/UFJ) solicita a aprovação de Calendário Oficial de Colações de Grau em Nível
129 Administrativo da Universidade Federal de Jataí, com a finalidade de otimizar o processo, que devido a
130 Pandemia causada pela COVID-19 tem sido realizada por solicitação individual. O CGA destaca no pedido
131 que a previsão de data oficial, em processo único por turma, otimizará o processo. **Da instrução do**
132 **processo:** O presente processo encontra-se instruído com a documentação mencionada a seguir: Ofício de
133 solicitação do Centro de Gestão Acadêmica à Câmara Superior de Graduação e no Conselho Universitário da
134 UFJ; Proposta de calendário de Colações de Grau para o período 2020/1; Certidão de ata emitida pela
135 Câmara Superior de Graduação com o registro do deferimento da solicitação; Despacho favorável da
136 Assessoria de Comunicação, responsável pelas cerimônias de Colação de Grau; Despacho da Secretaria do
137 Órgãos Colegiados (SOC/UFJ) que designa a relatora do p.p. **Da Legislação vigente:** De acordo com a
138 Resolução 1401/2016 do CEPEC/UFJ, que rege atualmente tais atividades na Universidade Federal de Jataí,
139 mediante a vigência da tutoria da instituição, a participação nessas cerimônias é um direito inalienável do
140 estudante que integralizou os componentes curriculares do curso e que tenha apresentado todos os
141 documentos necessários, em período previsto em resolução específica. Ainda na referida resolução, em seu
142 capítulo IV é possível verificar que as datas para a realização das cerimônias devem ser propostas por

143 comissão designada pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e composta por representantes da
144 Prograd/Coordenações de Graduação, CGA e Ascom, nos termos de resolução aprovada na Câmara Superior
145 de Graduação. **Do Mérito:** Em análise as alegações do CGA à luz da legislação vigente e documentação
146 apresentada, pondera-se que: É relevante e necessária a aprovação de um calendário unificado de Colações
147 de Grau em nível administrativo para o período 2020/1 diante da situação de pandemia; As datas
148 apresentadas são pertinentes aos prazos de tramitação necessários e ao Calendário Acadêmico vigente diante
149 dos momentos de suspensão das atividades durante o período pandêmico; Depreende-se do processo que o
150 Artigo 17 do Capítulo IV da Resolução CEPEC/UFG 1401/2016 não foi cumprido em sua integralidade, mas
151 que mediante a situação emergencial, considera-se legítima a manifestação de todas as instâncias indicadas
152 na resolução, via despachos e certidões de atas apensadas ao este p.p”. A relatora se manifestou favorável à
153 aprovação do Calendário Oficial de Colações de Grau em Nível Administrativo da Universidade Federal de
154 Jataí. Após apreciação, em votação o calendário foi aprovado com registro da unanimidade dos votos.

155 **Quinto Ponto da Pauta: Processo 23070.014903/2021-82 - Manifestação do Conselho Superior da UFJ**
156 **quanto ao interesse no pedido de autorização das fundações junto ao MEC/MCTIC para que possam**
157 **atuar como fundação de apoio**, relatado pelo Prof. Dyomar Toledo Lopes, que apresentou seu relato: “O
158 presente processo refere-se a uma proposta de minuta de resolução para regulamentar o relacionamento da
159 UFJ com as fundações de apoio que, porventura, sejam autorizadas pela instituição. Com o recente
160 desmembramento da UFG, surgem diversas demandas para que haja a efetiva implantação da nova
161 Universidade. Dentre essas demandas, está o processo de autorização de fundações que possam apoiar as
162 atividades de pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional da UFJ. Anteriormente, após ampla
163 discussão com a comunidade, definiu-se quais seriam as fundações a serem autorizadas, inicialmente. De
164 acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para que se possa protocolar o pedido de autorização
165 junto ao MEC e MCTIC, há necessidade de três documentos: 1) Certidão de ata do órgão colegiado máximo
166 da instituição demonstrando o interesse em autorizar as fundações. 2) Resolução que regulamente o
167 relacionamento entre a instituição e as fundações de apoio. 3) Certidão de ata da aprovação dessa resolução.
168 Frisou ainda que, enquanto não autorizarmos uma fundação de apoio, seremos atendidos pela FUNAPE,
169 autorizada pela UFG. Porém, continuaremos pagando as taxas previstas nas normas da supracitada. Recurso
170 esse que poderia estar sendo investido na própria UFJ. Por entender que esta resolução é importante para a
171 instituição e que atende às especificações da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423,
172 de 31 dezembro de 2010, sou favorável à aprovação da mesma, salvo melhor juízo desse colegiado.” O
173 Prof. Diego Augusto Diehl solicitou esclarecimento porque havia trechos marcados em amarelo e outros não,
174 qual a diferença entre eles e que no Art. 19 estava escrito que” a PROAD, por meio do seu Pró-Reitor,
175 nomeará um gestor e um fiscal para cada contrato que acompanhará a sua execução físico-financeira.” Mas,
176 que geralmente as coordenações dos próprios projetos que indicavam o gestor e questionou o sentido desse
177 artigo e quanto a destinação do patrimônio, porque disse que havia brechas que permitiam que os bens desses
178 projetos não fossem destinados a universidade em determinados casos, o que lhe causou estranheza pelo
179 momento de carência de recursos. Por fim, questionou se havia alguma instância além da unidade e da

180 própria PROAD que avaliava esses projetos e citou exemplo da universidade de Brasília, que possuía uma
181 comissão como se fosse um conselho para onde eram destinadas as minutas desse tipo de projeto, de
182 convênio, parceria etc. Disse que parecia que o documento não previa nenhuma instância nesse sentido e
183 considerou importante haver uma instância colegiada da universidade para apreciar esse tipo de projeto. O
184 Prof. Dyomar Toledo Lopes esclareceu que separou os assuntos por considerar que eram assuntos diferentes,
185 e no primeiro o ponto quis tratar do interesse nas fundações e que no ponto seguinte passaria para a questão
186 da apreciação da resolução e que seriam verificados um a um. O Presidente esclareceu que os pontos da
187 proposta referentes a lei e que não poderiam ser alterados no Consuni, foram negritados. O Prof. Giovanni
188 Cavichioli Petrucelli disse que tinha algumas dúvidas e eram as mesmas do Prof. Diego e que outra dúvida
189 era um assunto que parecia estar em branco que era da porcentagem que caberia tanto a reitoria quanto as
190 unidades e reiterou que do ponto de vista da intenção, a unidade era favorável a formatar esses dois
191 convênios. O Prof. Dyomar fez os esclarecimentos e após apreciação, em votação a Manifestação do
192 Conselho Superior da UFJ quanto ao interesse no pedido de autorização das fundações: FAU (Fundação de
193 Apoio Universitário) e FUNAPE (Fundação de Apoio a Pesquisa), junto ao MEC/MCTIC para que possam
194 atuar como fundação de apoio, foi aprovada com registro de 23 (vinte e três) votos favoráveis e 3 (três)
195 abstenções. **Sexto Ponto da Pauta: Processo 23070.014903/2021-82 - Apreciação da minuta de resolução**
196 **que trata do relacionamento entre fundações de apoio e a UFJ**, relatado pelo Prof. Dyomar Toledo Lopes.
197 O Presidente disse que foi pensada a possibilidade de se criar uma fundação dentro da universidade e
198 consideraram por bem por meio de votação que nesse processo de implantação da universidade mantivessem
199 essas duas, disse que era natural no processo de desenvolvimento da universidade que surgisse uma fundação
200 da UFJ. O Prof. Dyomar Toledo Lopes disse que quando a questão de mais uma instância para a apreciação
201 do projeto disse que esses projetos em sua maioria eram aprovados em agências de fomento ou outras
202 instituições financiadoras e depois passavam pelo crivo da própria fundação e depois por um crivo que no
203 texto estava escrito PROAD e que a ideia era montar um setor para lidar com os aspectos legais e formais
204 desses convênios, disse que a PROAD atuava como um órgão assessor do Consuni e que o decreto deixava
205 claro que a responsabilidade pela aprovação das contas dos projetos era do Consuni mas para que essas
206 demandas não fossem diretamente encaminhadas para o Consuni, as instituições elegem um órgão assessor
207 para que se tenha uma equipe especializada para análise e posteriormente encaminha-se ao Consuni, falou
208 que uma instância a mais poderia ser colocada mas não era uma exigência legal. Quanto aos bens, na
209 resolução estava colocado que quando fosse possível os bens sejam imediatamente transferidos para o
210 patrimônio da universidade, mas havia casos que a agência fomentadora impedia que isso seja feito no
211 momento, solicitando que isso seja feito ao final do projeto. E nessas ocasiões a resolução previa que os bens
212 ficassem com a instituição em forma de comodato até a conclusão do projeto e ao fim os bens eram doados a
213 instituição e era garantido que todos os bens fossem transferidos. O Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli
214 questionou sobre os percentuais internos, quanto a contribuição para os projetos para a universidade e uma
215 parte que seria repassada para unidade ou Pró-Reitoria que estava em aberto, disse que sua unidade tinha
216 como ideia que deveria ter esse repasse porque era um custo para a universidade. E devido ao projeto utilizar

217 a estrutura e recursos da universidade, sugeriu isentar ou cobrar uma taxa pequena para eventos que usassem
218 pouco da estrutura e uma taxa de no máximo três por cento, que seriam um repasse para a reitoria e para as
219 unidades. Porque, o que fez se pensar em uma alternativa à FUNAPE foram as taxas, porque se não houvesse
220 esse problema não seria necessário ir atrás de outra fundação, disse que as taxas da FUNAPE eram muito
221 altas e acabavam inviabilizando alguns projetos com pouca verba e que para os grandes projetos saía por um
222 valor muito alto. Reiterou que a escolha da FUNAPE era para garantir os projetos em andamento. O Prof.
223 Dyomar Toledo Lopes concordou e disse que as taxas eram altas e que com a FUNAPE era recolhido dez por
224 cento para a fundação que era uma taxa fixa, oito por cento para a unidade enquanto regional e oito por cento
225 para a gestão central, totalizando vinte e seis por cento, ele concordou que isso desestimulava os docentes a
226 irem atrás de projetos e eventos, e que a ideia era que essas taxas fossem menores e que a gestão não colocou
227 um valor para que isso pudesse ser discutido. Reiterou que pela apresentação da FAU o percentual é variável,
228 mas que o percentual médio é de sete por cento, então já haveria uma redução. O Prof. Christiano Peres
229 Coelho disse que nessa resolução deveria haver algum destaque com a possibilidade da criação de uma
230 fundação própria e se pensar em uma porcentagem de taxa de administração para que houvesse subsídio para
231 que essa fundação pudesse nascer. Com relação a minuta em si disse que surgiram muitas sugestões ainda
232 que houvesse as marcações de onde em teoria não pudesse haver alteração. O Prof. Dyomar Toledo Lopes
233 disse que não via necessidade de realizar destaque com a possibilidade da criação de uma fundação própria
234 na resolução interna, por ser um procedimento que durava dois anos e depois deveria retornar no Consuni
235 para avaliar se autorizava novamente. O Prof. Christiano Peres Coelho quanto ao artigo sexto que aparece
236 como fechado um professor relatou que possui vários projetos com a FUNAPE e questionou o número
237 mínimo de dois terços porque esse professor relatou projetos em que ele tinha a metade dessa participação. O
238 Prof. Dyomar Toledo Lopes disse que isso estava como no decreto, mas que havia exceções descritas no
239 parágrafo primeiro que em casos específicos quando aprovado pelo Consuni, poderia ocorrer com percentual
240 menor. O Prof. Christiano Peres Coelho questionou o que significava necessidade de caráter permanente e a
241 sugestão era incluir um parágrafo único com essa explicitação para não haver dúvidas. O Prof. Dyomar
242 Toledo Lopes disse que na lei estava escrito que queria se evitar com esse artigo que fizessem um projeto
243 com duração muito longa ou renovado periodicamente para manter uma atividade que era uma prestação de
244 serviços, a ideia era apoiar a pesquisa e não atender uma demanda de mão de obra e no decreto também
245 especificava que deveria haver espaço temporal e não poderia ser contratado um objeto que não etivesse
246 especificado no plano de trabalho. O Prof. Christiano Peres Coelho questionou quanto ao art.9º, por quanto
247 tempo um servidor poderia receber essa bolsa para não ferir a legislação e se isso não deveria estar claro?
248 Porque no art.11 dizia que não poderia ultrapassar o salário do servidor. O Prof. Dyomar Toledo Lopes disse
249 que o decreto não fixava um prazo e ficava subentendido que era pela vigência do projeto, mas nada impedia
250 que a UFJ como instituição estabelecesse algum limite se for do interesse do colegiado. O decreto só
251 determinava que não poderia exceder o maior salário do servidor público e colocava algumas exceções
252 como, por exemplo, não poder pagar um servidor para atividades de ensino ou situações que envolvia
253 gratificação. Prof. Christiano Peres Coelho quanto ao parágrafo 5º do artigo 9 foi sugerido retirar isso ou

254 acrescentar junto ou indicação do coordenador do projeto de pesquisa, para que na resolução não fosse
255 definido algo e acontecesse de outra forma. O Prof. Dyomar Toledo Lopes disse que realizou pesquisa
256 quanto a esse ponto para verificar se ele poderia ser suprimido e localizou no art.12 de um outro decreto, que
257 os dados relativos aos projetos, incluindo sua fundamentação normativa, sistemática de elaboração,
258 acompanhamento de metas e avaliação, planos de trabalho e dados relativos à seleção para concessão de
259 bolsas, abrangendo seus resultados e valores, deveriam ser objeto de registro centralizado e de ampla
260 publicidade pela instituição. E que com isso ele deixava claro que tinha que haver um mecanismo de seleção
261 e que tinha que ser dada publicidade na página da instituição. Apresentou uma mensagem de áudio do Prof.
262 Rafael diretor da FAE na qual ele diz que grande parte dos projetos ocorrem por indicação e isso era uma
263 questão histórica, entretanto havia cobranças no Ministério Público Federal e Estadual, no TCU e CGU para
264 que isso ocorresse por meio de edital, e que projetos grandes já começaram a trabalhar com a seleção pública
265 do bolsista e era importante que isso estivesse na legislação, na resolução que estava sendo elaborada ou em
266 algum outro regimento da universidade ou resolução de Pró-Reitorias ou portaria, mas que de fato já havia
267 essa cobrança e ela será intensificada, portanto, era importante já regulamentar essa exigência. O Prof.
268 Dyomar Toledo Lopes disse que ficava preocupado porque quando a execução era via PROAD quem
269 respondia era o coordenador de despesas e gestor financeiro, mas no caso da fundação a responsabilidade era
270 compartilhada. O Prof. Christiano Peres Coelho disse que as sugestões eram de suprimir que considerava não
271 ser o caso ou acrescentar a indicação, mas seria importante ouvir também do Prof. Simério porque toda a
272 dinâmica de bolsas de iniciação seria impactada mesmo não tendo relação direta com a fundação. No art.17
273 §2º questionou se não existia a obrigação em se indicar um outro docente como fiscal para propositura e
274 demais ações o que está no art.19 e se nesse caso não seria função desse fiscal também. O Prof. Dyomar
275 Toledo Lopes disse que era importante verificar essa questão de segregação que lá atrás tinha a função do
276 fiscal e do gestor e algumas funções eram do fiscal e outras do gestor que não podem interferir nas atividades
277 um do outro para garantir a segregação das funções. O Prof. Christiano Peres Coelho questionou se no art. 21
278 era possível que empresas ou instituições pequenas que não puderam criar o convênio por ações muito
279 pontuais, pudessem oferecer via pró-labore ou cachê. O Prof. Dyomar Toledo Lopes disse que esse
280 questionamento não sabia responder porque a questão de aporte financeiro sem convênio ou contrato seria
281 necessário fazer uma pesquisa, mas que foi bem colocado porque se existia a possibilidade de que acontecer,
282 tinha que ser visto. Disse que alguns conselheiros estavam preocupados se daria certo ou se era a fundação
283 certa, mas que era interesse da fundação atender as demandas para que isso seja renovado. O Prof. Alexandre
284 Rodrigo Choupina Andrade Silva disse que era necessário fazer algumas formatações no documento que o
285 artigo 5 citava a COAD que não existia mais e que poderia escrever que estará disponível na página da Pró-
286 Reitoria e que deveria constar nesse documento o percentual da unidade e universidade e isso não poderia ser
287 discutido depois porque de 2016 a 2022 havia doze milhões em projetos da UFJ sob a tutela da FUNAPE e
288 que esse recurso estava caindo dentro da UFG e não da UFJ e isso era imprescindível, quanto mais for
289 protelada, mais dinheiro irá para a UFG e as unidades ficarão sem recurso. A CIAGRA propôs quatro por
290 cento para a universidade e dois por cento para a unidade por considerar que a universidade tinha o dobro do

291 custo da unidade. O Presidente esclareceu que solicitou que essa porcentagem ficasse em branco para ver as
292 propostas, mas que realmente deveria ser definido e sugeriu a definição da taxa nesse momento após a fala
293 do último inscrito. O Prof. Thiago Borges de Oliveira disse que a universidade tinha sim gastos com os
294 projetos, mas que se deveria pensar no pesquisador que trouxe o projeto para a universidade e sabendo que
295 era difícil trazer projetos para a universidade. Ele propôs um parágrafo para fomentar os projetos e eventos
296 pequenos para os quais não haverá custeio demais e quando fosse possível demonstrar o custo menor, que
297 o percentual e a redução dessas taxas, pudesse ser negociado no Consuni, porque em projetos pequenos se
298 pedia o valor e muitas vezes ele não era suficiente para executar o projeto. Ele propôs a redação § 3º Em
299 projetos cujo impacto no custeio da universidade ou da unidade acadêmica puder ser demonstrado menor que
300 os percentuais estipulados no § 2, poderá ser solicitada redução do ressarcimento mediante aprovação no
301 CONSUNI. O Prof. Dyomar Toledo Lopes disse que acreditava que quanto menos onerasse, melhor e achava
302 uma boa proposta, mas se preocupou com a questão de coordenação de gerência porque teria que ser criado
303 um setor e capacitar pessoas e tinha um certo temor de que se todo projeto passasse pelo Consuni e forem
304 determinados percentuais diferentes, isso causaria um impacto na parte de controle dentro da PROAD, disse
305 que preferiria um percentual menor desde que fixo, pelo menos a princípio que o receio era quanto ao
306 gerenciamento e controle das informações. O Prof. Thiago Borges de Oliveira disse que gostaria que fosse
307 discutido e talvez incluído, que para além da dificuldade técnica tinha que ser pensado o que se queria como
308 instituição. que essas possibilidades pudessem ser incluídas e que esse percentual não deveria
309 obrigatoriamente passar pela PROAD e que seria para eventos pequenos. O Prof. Dyomar Toledo Lopes
310 citou um exemplo hipotético de alguém com projeto de um evento e sendo aprovado esse parágrafo como
311 seria demonstrado o custo menor, qual foi o consumo de energia ou equipe de limpeza, que eram cálculos
312 difíceis de serem demonstrados. O Prof. Thiago Borges de Oliveira disse que era uma solicitação que veio da
313 representação docente e ele não poderia denegar dela, mas que fosse deliberado especificamente sobre a taxa
314 que posteriormente ele entraria com o pedido formal de inclusão. O Prof. Thiago Borges de Oliveira propôs
315 taxa de um e meio por cento para unidade e universidade. O Presidente reiterou as propostas de taxas, sendo
316 a primeira proposta de três por cento para a universidade e três por cento para a unidade, proposta dois de
317 quatro por cento para a universidade e dois por cento para a unidade e a proposta três de um e meio por cento
318 para a universidade e um e meio por cento para a unidade. Em votação a proposta 1 (um) foi aprovada com o
319 registro de 13 (treze) votos para a proposta um, 7 (sete) votos para a proposta dois, 1 (um) voto para a
320 proposta três e 6 (seis) abstenções. O Presidente reiterou que com a taxa aprovada cairia de vinte e seis por
321 cento, para dezesseis por cento o total de taxas. O Prof. Diego Augusto Diehl disse que com relação o áudio
322 apresentado pela pessoa da fundação se referia a contratação de bolsistas, mas no art.19 tratava da nomeação
323 de gestor de fiscal de contrato que acompanhava sua execução financeira e essa nomeação era feita pela
324 PROAD e em outras universidades havia uma indicação do projeto proposto de quem era o gestor ou gestor
325 substituto e que não parecia adequado que fosse uma indicação da PROAD e sugeriu uma alteração no art.4
326 prevendo que os projetos fossem aprovados pela unidade e pelo Consuni porque no art. 17 que tratava do
327 acompanhamento e vinculação desses contratos estava previsto o acompanhamento por parte do Consuni,

328 considerando que poderiam haver projetos fora do interesse da universidade e do interesse público. O Prof.
329 Dyomar Toledo Lopes disse que poderia ter ocorrido um equívoco na interpretação e que era importante não
330 confundir o coordenador com o fiscal, porque o coordenador sempre será quem propôs o projeto e o fiscal
331 será alguém que esteja nessa equipe e que conhecesse o projeto que estava em andamento e a PROAD
332 provavelmente pedirá para que o coordenador indique um nome por meio de uma portaria, quanto ao gestor
333 disse que era o gestor do contrato e deveria ser alguém da PROAD e a questão da instância, reiterou que
334 deve ser aprovado dentro da unidade e que o objetivo do projeto era trazer recurso para a universidade. O
335 Prof. Diego Augusto Diehl propôs a redação: Art. 19. A PROAD, por meio do seu Pró-Reitor, nomeará o
336 gestor e o fiscal de cada contrato que acompanhará a sua execução físico-financeira, nos termos do projeto
337 aprovado no Consuni. Assim o projeto aprovado na unidade acadêmica seria levado para a aprovação no
338 Consuni e nesse momento ele já teria a indicação do gestor e do fiscal então o coordenador do projeto faria
339 as tratativas com a Proad, para indicar esses nomes para o Consuni e que considerava fundamental a
340 aprovação pelo Consuni que poderia ser feita por meio de delegação dessa tarefa a uma comissão que era o
341 que acontece com a UNB onde havia uma comissão específica de avaliação e aprovação de projetos e
342 convênios. O Prof. Dyomar Toledo Lopes disse que não tinha objeção às inclusões sugeridas desde que
343 ficasse claro que o gestor tinha que ser alguém do setor que estivesse na PROAD, porque se não perderia o
344 sentido de se fazer esse controle pela PROAD quando a criasse uma comissão. O Prof. Thiago Borges de
345 Oliveira disse que no art. 25 que tratava do saldo remanescente, e deu a entender que o saldo poderia ser
346 revertido para um projeto novo mediante a aprovação da Pró-Reitoria de administração e finanças. E se era
347 um saldo remanescente, significava que a própria PROAD determinou que ele estava a disposição para ser
348 gasto com o projeto atual então a aprovação do Pró-Reitoria parecia ser desnecessária e poderia ser
349 autorizada a execução do projeto da mesma forma que o projeto inicial foi autorizado. O Prof. Diego
350 Augusto Diehl disse que queria que as propostas fossem votadas e que não considerava que essa resolução
351 atribuísse à PROAD atribuições do Consuni que tinha função de fiscalização de todos esses projetos como
352 estava na minuta e se ele poderia fiscalizar, também poderia aprovar e que a proposta estava de acordo com o
353 art.23 do estatuto da UFJ. O Presidente esclareceu que seria votada a proposta de redação sugerida pelo Prof.
354 Diego sendo a proposta um para manutenção do texto do artigo 19 e a proposta dois para a alteração. Em
355 votação foi aprovada a proposta 1 (um) com o registro 19 (dezenove) votos para a proposta um, 7 (sete)
356 votos para a proposta dois e 1 (uma) abstenção. O Prof. Thiago Borges de Oliveira reiterou sua proposta para
357 o art. 25 que o Prof. Dyomar havia concordado. O Presidente questionou se alguém era contrário. Após
358 discussões. Em votação, o texto final da minuta foi aprovado com o registro de 21 (vinte e um) votos
359 favoráveis, 1 (um) voto contrário e 2 (duas) abstenções. **Sétimo Ponto de Pauta: Processo**
360 **23070.014890/2021-41 - Apreciação da minuta de resolução que trata da concessão de bolsas no âmbito**
361 **da UFJ**, relatado pelo Prof. Dyomar Toledo Lopes que apresentou seu relato: “A presente minuta de
362 resolução tem o objetivo de regulamentar a concessão de bolsas no âmbito da Universidade Federal de Jataí.
363 É indiscutível a necessidade de documento que determine quais tipos de bolsas podem ser implementadas na
364 instituição, qual a metodologia de distribuição e também os valores das mesmas. Vale frisar que esta minuta

365 tem como texto base a resolução CONSUNI nº 03 de 2017 da UFG, documento que já vinha sendo utilizado
366 para balizar as decisões a esse respeito. Porém, o mesmo foi adaptado para se ajustar à realidade da UFJ,
367 com retirada de pontos como previsão de reajuste automático para algumas modalidades de bolsas”. O
368 relator se manifestou favorável à aprovação da minuta de resolução. O Prof. Diego Augusto Diehl disse que
369 sua dúvida a respeito dessa resolução era em relação a categoria de bolsas de tutoria e docência de ensino a
370 distância porque a UFJ não era um polo de ensino a distância e qual seria o sentido de constar essa
371 modalidade de bolsa e docência em EAD com profissionais recebendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),
372 lhe parecia uma forma de precarização da docência e que se precisava estar claro qual o papel de um docente
373 em EAD que não era servidor da universidade mas que estava dentro de um projeto como bolsista. O Prof.
374 Dyomar Toledo Lopes disse que nem todas as modalidades de bolsa que constavam na resolução, a UFJ
375 possuía, mas a resolução ficará vigente por um período e a ideia era fazer uma resolução prevendo outras
376 possibilidades. O Prof. Christiano Peres Coelho reiterou a questão da bolsa de iniciação científica que ficou
377 evidente na resolução, que foi aprovada a necessidade de um edital para isso e que isso não estava claro e
378 que havia toda uma situação de bolsas de iniciação de órgãos de fomento totalmente definidos para isso mas
379 tinha situações de projeto que poderiam oferecer bolsas de iniciação também e uma resolução não podia
380 contradizer a outra e quando aos art.8 e 9 sobre a possibilidade de criação de uma bolsa de prestação de
381 serviço em pesquisa ou extensão, já que era muitas vezes necessário ter a contratação de diárias para que isso
382 fosse feito. O Prof. Christiano Peres Coelho propôs a inclusão de bolsa para outra modalidade de prestação
383 de serviço para pesquisa e extensão. Após diversas discussões, foi atingido o teto da reunião e não havendo
384 mais tempo para continuidade, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião às 18:00 horas (dezoito horas),
385 da qual, para constar, eu, Marinalva de Oliveira Teixeira, Secretária do Conselho Gestor, lavrei a presente ata
386 que, lida e se achada em conforme, segue assinada pelo Presidente dos trabalhos e pelos conselheiros
387 presentes à discussão e votação.....